



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59290-000 CGC 08.079.402/0001-35

LEI Nº 1.041/GP, 16 de Janeiro de 2004.

Da denominação ao Posto de Saúde de
Bela Vista de: Cícero Rodrigues de
Souza, e dá outras providências.

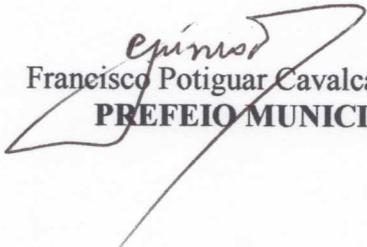
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominado o Posto de Saúde de Bela Vista de: Cícero
Rodrigues de Souza, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2004.


Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
PREFEIO MUNICIPAL